



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 171 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando à disponibilização de transporte escolar para os alunos da Comunidade de Santa Cecília, interior do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA


Tal solicitação é de extrema necessidade, devido ao número de alunos da Comunidade que frequentam a escola, e a grande distancia que eles tem que percorrer para pegarem o transporte escolar, em tempos chuvosos os alunos tem que enfrentar a lama na estrada e com isso fica difícil o acesso para eles chegarem no ponto onde o transporte escolar passa.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia – ES, 07 de dezembro de 2015.

Encaminha-se a Excmo. Prefeito Municipal
Em, 08 / 12 / 15


PRESIDENTE


DOUGLAS BADIANI
Vereador Autor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>1003</u> Fls. <u>143</u> Livro <u>10</u>
Marilândia - ES - Em: <u>07/12/2015</u>

